



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO SUL DE MINAS GERAIS

**EDITAL CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE CURSO SUPERIOR DO
CAMPUS MUZAMBINHO, NO AMBITO DO PROGRAMA *STARTUP UNIVERSITARIO*.**

O programa **STARTUP UNIVERSITÁRIO** da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - **SEDECTES** em parceria com o **ELITT** - Escritório Local de Inovação e Transferência de Tecnologia, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, Campus Muzambinho, torna público o presente EDITAL para abertura de inscrições, visando à seleção de bolsistas para trabalhar no programa **STARTUP UNIVERSITÁRIO**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo selecionar dois alunos de graduação do IFSULDEMINAS - *campus* de Muzambinho, que tenham interesse em desenvolver e impulsionar o empreendedorismo, inovação e o ecossistema empreendedor universitário. Todos os candidatos serão classificados e os excedentes das vagas ficarão na lista de espera.

1.2 Objetivos do **Startup Universitário**:

1.2.1 Fomentar e desenvolver a cultura empreendedora nos docentes e discentes da graduação e pós-graduação das Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais;

1.2.2 Despertar e subsidiar o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos da graduação e professores para a criação de projetos empreendedores e inovadores empresariais, sociais e tecnológicos;

1.2.3 Estimular a geração de *startups* dentro das Instituições de Ensino Superior sediadas no Estado por meio da capacitação de alunos da graduação e professores;

1.2.4 Apoiar o desenvolvimento de protótipos de *startups* de origem universitária;

1.2.5 Estimular o pensamento interdisciplinar;

1.2.6 Aumentar a densidade de *startups* provenientes de ambientes universitários;

1.2.7 Diversificar o ecossistema mineiro de inovação e empreendedorismo por meio da geração de *spin-offs* universitárias;

1.2.8 Ambientar espaços dedicados a ideação e criatividade nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais;

1.2.9 Estimular e apoiar a criação de programas de longo prazo e espaços que promovam a cultura empreendedora, a inovação e a transferência de tecnologia nas Instituições Públicas e Privadas de Ensino Superior sediadas em Minas Gerais;

2. DO OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 O presente edital tem por objetivo selecionar alunos do Ensino Superior, dos cursos do IFSULDEMINAS Campus Muzambinho, para participar do programa **Startup Universitário**.

3. DO PERFIL DO BOLSISTA

3.1 Serão aceitas inscrições de alunos de Ensino Superior que se enquadrem nos seguintes critérios:

- Perfil Empreendedor;
- Pró-ativo, comunicativo, criativo;
- Capacidade de relacionar bem com a academia-governo e empresas;
- Capacidade de criar e executar projetos inovadores e trabalhar em equipe;
- Noções básicas de mídias sociais.

4. DA SELEÇÃO DO BOLSISTA

4.2.1 Os candidatos serão classificados conforme a pontuação a seguir:

Atividade do perfil	Pontuação
Perfil Empreendedor (Ex: empresas juniores, empresas incubadas).	5 pontos por item, máximo de 20.
Pró-ativo, comunicativo, criativo	5 pontos por item, máximo de 20.
Capacidade de relacionar bem com a academia-governo e empresas	5 pontos por item, máximo de 20.
Noções básicas de mídias sociais	5 pontos por item, máximo de 20.
Capacidade de criar e executar projetos inovadores e trabalhar em equipe	5 pontos por item, máximo de 20.

IMPORTANTE: “A criatividade e a capacidade de enfrentamento de desafios serão considerados nos critérios de avaliação especificados no item 4.2.1.”

“O candidato deverá apresentar as documentações durante a entrevista, a ser realizada no dia 30 de maio no prédio da Informática, às 9:00h.”

“O candidato deverá agrupar comprovadamente as atividades que contribuem para o perfil desejado do bolsista, item 3.1.”

4.2.2 Em caso de empate, primeiramente, será considerado o candidato que tiver maior pontuação em conhecimentos de tecnologia voltadas para mídias sociais.

4.2.3 O resultado dos alunos selecionados será divulgado no site do Campus até dia 03 de Junho de 2018.

4.2.4 Após a divulgação do resultado. Os alunos selecionados terão até dia 03 de junho de 2018 para confirmar sua participação no programa encaminhando a declaração assinada (que será apresentada ao candidato na entrevista) juntamente com os documentos abaixo especificados.

- 1) Foto de rosto estilo 3x4 (em jpg);
- 2) Currículo atualizado;
- 3) RG (ou carteira de Habilitação);
- 4) CPF (ou carteira de Habilitação);
- 5) Histórico Escolar do Ensino Médio (Carimbado e assinado);
- 6) Comprovante de Matrícula de Graduação, na mesma IES e campus do professor;
- 7) Declaração do Bolsista assinada próprio punho (DECLARAÇÃO 1 - ANEXO)
- 8) Plano de Trabalho do Bolsista assinado próprio punho (PLANO DE TRABALHO 1 - ANEXO)
- 9) Comprovante de Residência;
- 10) Dados Bancários (DECLARAÇÃO 2 - ANEXO) - **Atenção: Não é aceita conta poupança! Apenas conta corrente.**

(as bolsas serão liberadas após confirmação do envio da documentação correta).

4.2.5 O candidato selecionado deverá cadastrar-se nos seguintes programas:

- 1) Everest FAPEMIG - <http://everest.fapemig.br/> (Informar todos os dados até concluir o cadastro)
- 2) Lattes CNPQ - <http://lattes.cnpq.br/> (Cadastrar currículo na plataforma)
- 3) Portal Uaiteclab - www.uaiteclab.mg.gov.br (Cadastrar conforme tutorial anexo)
- 4) Formulário CVT Uaitec (conforme o tutorial especificado)- https://docs.google.com/forms/d/1j3EwXGmHETJaJ2b6E5X55870a08szA0cj6uRqu4UDh4/vi_ewform?usp=send_form

5. REMUNERAÇÃO E DEDICAÇÃO

5.1 A bolsa a ser paga mensalmente no valor de R\$ 724,52 por 4 horas diárias, 20 horas semanais, integrando 6 meses, prorrogadas por mais 6 meses.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A existência de eventuais recursos impedirá o andamento normal de todas as demais ações e procedimentos previstos para este Edital e para o andamento do programa, incluindo o pagamento das bolsas.

6.2 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, SECECTES ou IFSULDEMINAS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

6.3 Casos omissos serão tratados pelo programa STARTUP UNIVERSITÁRIO;

Muzambinho, 25 de maio de 2018.



Profa. Cristina Lucia Janini Lopes
Miranda

Representante do programa Startup
Universitário

Prof. Gustavo Rabelo Botrel

Representante do programa Startup
Universitário